



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 13 DE AGOSTO DE 2025)

ATA Nº 17/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 13 DE AGOSTO DE 2025

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, no Celeiro da Cultura, reuniu pelas nove horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, António José Lopes Anselmo, estando presentes os Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira.

Faltou à reunião a Vereadora Sofia Alexandra Militão Dias, por se encontrar de férias.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 12 de agosto de 2025 que acusa um total de disponibilidades de 1.153.310,46 €.

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1.1 – ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA

Ninguém do Executivo se manifestou sobre este ponto.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 13 DE AGOSTO DE 2025)

PONTO 1.2 – EXPEDIENTE

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida e expedida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** sobre a correspondência que lhe foi enviada pretendeu saber qual o ponto de situação da ETAR de Rio de Moinhos, e o que se está a pensar fazer no que respeita às afluições indevidas. Disse que “existem situações preocupantes relativamente ao valor excessivo dos afluentes industriais, e ao caudal quando há muita precipitação. A ETAR não foi feita a contar com os afluentes industriais das queijarias, de modo que vai existir sempre este problema. Relativamente à parte da precipitação, tem a ver com a deslocalização das águas pluviais e poderá haver alguma intervenção por parte de Município. Quando chove duplicam os caudais de tratamento e as coisas não ficam devidamente tratadas”.

Outra situação a que se referiu e que estranhou diz respeito à correspondência recebida por parte da empresa Energy Co (energia térmica) relativa a faturas que se encontram por liquidar.

O Senhor **Presidente** sobre a situação da ETAR de Rio de Moinhos esclareceu o seguinte: “as Águas de Vale do Tejo enviam-nos os relatórios e tudo indica que o que causa esses valores excessivos são os industriais poluentes. Informámos a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos e todas as pessoas que estão a pedir para fazer descargas, da situação que está a ocorrer, para conjuntamente reunirmos com as Águas de Vale do Tejo. O que tinha ficado acordado colocar na ETAR eram só águas, se alguém coloca algo de forma indevida, pagam todos por esse erro.

Em relação às águas pluviais, tal como o Senhor **Vereador Pedro Esteves** referiu, poderá haver uma solução por parte do Município, na medida em que se poderão tentar encaminhar para outro lado”. Disse ainda que, do seu ponto de vista, o mais



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 13 DE AGOSTO DE 2025)

preocupante é o facto de estarem a ser colocados, indevidamente, os efluentes na ETAR.

Relativamente às faturas da Energy Co em atraso, o Senhor **Presidente** informou que irá pagar-se de imediato, a situação ainda não foi regularizada pelo facto de terem surgido dúvidas na faturação, de qualquer forma o assunto está encaminhado e será resolvido.

Usou da palavra o Senhor **Vereador Joaquim Espanhol**, para no que respeita ao assunto da ETAR, dizer que o Município está sempre em contacto com as Águas Vale do Tejo, para que quando existam situações anómalas nos possam comunicar, de forma a agirmos em conformidade com o que se pode fazer. “Iremos falar com todas as entidades, dado julgar-se que os efluentes são provenientes das queijarias, por forma a que a situação siga a bom porto e que o investimento que foi feito permita que a ETAR funcione em pleno”.

Relativamente às águas pluviais referiu que há algumas situações que são fáceis de resolver, mas em contrapartida há outras que não são. Há águas pluviais que estão ligadas aos esgotos e quando chove muito vão lá parar, que por sua vez vão parar à ETAR. Enquanto não houver rede separativa a situação não é muito fácil de resolver, mas poderá haver algumas que se consigam atenuar e encaminhar para as águas pluviais.

Quanto ao assunto da empresa Energy Co, o Senhor **Vereador Joaquim Espanhol** disse que há um diferendo nas faturas e que iremos esclarecer com a mesma.

PONTO 1.3 – ATIVIDADES DA CÂMARA

No âmbito dos pelouros distribuídos ao **Vereador Joaquim Espanhol** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 13 DE AGOSTO DE 2025)

1.FREGUESIAS URBANAS DE BORBA

Edifícios

- Renovação das instalações sanitárias do bar do campo de futebol;
- Renovações pontuais de pinturas no r/c do edifício do Celeiro da Cultura;

Infraestruturas

- Serviço de pedreiro em ramal da piscina descoberta;
- Serviço de reparação em bomba do jardim público;

Arranjos exteriores

- Continuação da renovação de calçadas em Urbanização da Chalé;
- Conclusão da Pintura e Enchimento do Lago no Jardim Público.
- Renovação da pintura de passadeiras em Borba;
- Pintura do Edifício restaurante do Jardim Municipal

Diversos

- Trabalhos de pinturas e limpeza de Jardim Municipal;
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos, reciclados e resíduos diversos,



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 13 DE AGOSTO DE 2025)

- Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas Freguesias do Concelho;
- Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais de água e esgotos;
- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e Freguesias;
- Limpezas de desmatação em áreas da Freguesia Matriz;
- Colocação e recolha de bancas para mercado semanal na Urbanização da Cerca;
- Transportes vários, especialmente cadeiras, barreiras e outros equipamentos entre instalações do município destinados a espetáculos em diversos locais de Borba;
- Limpeza de entulhos da Zona Industrial de Borba;
- Reparação de contentores metálicos para resíduos sólidos;
- Mobilização de equipamentos e infraestruturas para colocação no jardim público para as festas de Borba: redes de água para tendas, infraestruturas elétricas para diversos equipamentos, cadeiras, barreiras, estrados e palcos, etc;

Empreitadas:

- Requalificação de Edifício para museu de Borba e Enoteca, a obra está a decorrer dentro dos limites programados.
- Empreitada da Remodelação de infraestruturas na Rua Silveira Menezes em Borba, a equipa de calceteiros está a ultimar os trabalhos em calçada. O muro e os cubos de granito para a faixa de rodagem estão previstos para a próxima semana.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 13 DE AGOSTO DE 2025)

-Empreitada de Arranjos Exteriores do Loteamento do Chalé-Zona B-Borba, está a decorrer dentro do previsto.

2.FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS

Edifícios

-Reparação de portas na Junta de Rio de Moinhos;

Diversos

-Apoio em serviços de coveiro no Cemitério de Rio de Moinhos;

3.FREGUESIA DE ORADA

Infraestruturas

-Reparação de rotura em Orada;

-Serviço de canalizador e pedreiro em ramal da Orada;

-Colocação de portinhola da rede de águas no Monte das Almas;

-Substituição em boca de incêndio da rede de águas de Orada;

Arranjos exteriores

-Reparação de carpintarias no EJR-Espaço de Jogo e Recreio da Orada.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 13 DE AGOSTO DE 2025)

Diversos

- Apoio em serviços de coveiro no Cemitério de Orada;
- Recolha de equipamentos e infraestruturas inerentes à realização das Festas de Orada: contentores do lixo, barreiras, cadeiras, palco, torres iluminação;

PONTO 2 – ORDEM DO DIA

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.1 – Aprovação da Ata nº 16/2025.

Ponto 2.2 - Direito de preferência sobre imóvel localizado em zona de proteção.

Ponto 2.3 - Festa da Vinha e do Vinho 2025 – Normas de Funcionamento.

Ponto 2.4 – Ratificação do Despacho de nomeação do representante do Município de Borba na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Borba.

Ponto 2.5 – Protocolo - AECS 2025 - 2026 (Candidaturas).

Ponto 2.6 – Protocolo de parceria entre o Município de Borba e o Sport Clube Borbense (Garraíadas / Brincadeiras Taurinas).

Ponto 2.7 - Celebração de Protocolo entre o Município de Borba e o Centro Cultural de Borba.

Ponto 2.8 – Ratificação de Protocolo de Colaboração com a Sociedade Ponto Verde, SA.

Ponto 2.9 - Protocolo de Colaboração com a Barbus - Associação Borba Mais para a realização da Color Run 2025.

Ponto 2.10 – Celebração da escritura definitiva de compra e venda - Lote nº 38 do Loteamento do Forno – Orada.

Ponto 2.11 – Proposta de Adjudicação do Arrendamento do Bar das Piscinas Descobertas Municipais de Borba.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 13 DE AGOSTO DE 2025)

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 16/2025

Previamente distribuída por todo executivo, a Ata Nº 16/2025 foi aprovada por **unanimidade**, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no nº 1 do artº 57º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no nº 3 do artº 34º do Anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, a Senhora Vereadora Sofia Dias não participou na votação da referida Ata, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.

PONTO 2.2 – DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA DE PROTEÇÃO

Presente informação da Coordenadora Técnica da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 1 e que se transcreve:

“Foi, pelo requerente ROSA MARIA DE OLIVEIRA APARÍCIO através do Anúncio 134444/2025, disponibilizado no site da “Casa Pronta” em 01/08/2025, solicitando ao Município de Borba que se pronuncie se tem intenção de exercer o direito legal de preferência, na compra do Imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 825, com a área bruta privativa de **253m2, destinado a Habitação, sito na Rua S. João de Deus, nºs. 10 e 12** em Borba, freguesia de Matriz, pelo valor de **100.000 Euros**.

Vendedores: MADALENA DOS PRAZERES GREGO BILRO MARTINS E ROSA MARIA DE OLIVEIRA APARÍCIO

Compradores: FLÁVIA SOFIA GRANADEIRO LAPÃO E LUIS PAULO ROMÃO CACHAPA

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, o imóvel em causa localiza-se na zona de proteção do Imóvel – Palácio Silveira Fernandes – classificado como MIP – Monumento de Interesse Público, pelo que o Município tem direito de preferência na sua dação ou venda, nos termos da Lei do Património Cultural – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, deverá a Câmara Municipal de Borba pronunciar-se se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do Imóvel em causa.”

Face ao acima exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:**

- Não exercer o Direito de Preferência na compra do Imóvel em causa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.3 – FESTA DA VINHA E DO VINHO 2025 – NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Presente informação do Assistente Técnico do Gabinete de Comunicação e Informação, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 2 e que se transcreve:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 13 DE AGOSTO DE 2025)

“Encontrando-se conferidas ao Município, nos termos da alínea m) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, ao mesmo cabe levar a cabo atividades e eventos para tal vocacionadas.

Assim, irá realizar-se, entre os próximos dias 11 e 16 de novembro, a Festa da Vinha e do Vinho 2025, cujas normas de funcionamento cumpre aprovar.

As normas em causa destinam-se a regular o funcionamento da Festa da Vinha e do Vinho 2025, definindo a respetiva Comissão Organizadora, que integrará, para além da autarquia, a Associação Técnica dos Viticultores do Alentejo, a Comissão Vitivinícola Regional Alentejana e o Turismo do Alentejo, ERT e objetivos e estabelecendo, entre outros aspetos, as datas e horários da Festa, condições de admissão e participação, valores a pagar pela locação dos espaços e respetivo procedimento de atribuição, características dos stands e regras a que a sua utilização deverá obedecer.

Pelas Normas de Funcionamento da Festa da Vinha e do Vinho 2025 são ainda, em capítulo específico, assumida a gratuitidade da atribuição de espaço aos Produtores/Engarrafadores de Vinhos do Alentejo e fixadas as regras a que deverão obedecer o funcionamento da degustação de vinhos e dos espaços de exposição/venda de vinhos e o fornecimento de vinho aos estabelecimentos de restauração e bebidas participantes.”

Constituindo, nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competência da Câmara Municipal, promover e apoiar a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 13 DE AGOSTO DE 2025)

Face ao exposto, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba, que delibere:**

- A aprovação das Normas de Funcionamento da Festa da Vinha e do Vinho 2025, anexas à informação DOCS/II/RC/95.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** relativamente a este ponto disse que registaram com agrado a redução dos lucros que consideravam excessivos na venda da promoção do vinho. Abstiveram-se na votação da proposta.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por **maioria**, com dois votos a favor e duas abstenções aprovar a proposta apresentada.

Votaram a favor o Presidente e o Vereador Joaquim Espanhol. Abstiveram-se os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.

PONTO 2.4 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE BORBA NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE BORBA

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 3 e que se transcreve:

“Considerando que:

1. A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens funciona em modalidade alargada ou restrita, nos termos do artigo 16.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP), aprovada pela Lei n.º 179/99, de 01 de setembro, na sua última redação,



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 13 DE AGOSTO DE 2025)

2. Dispõe o artigo 17.º da LPCJP que *“a comissão alargada é composta por: Um representante do município, a indicar pela câmara municipal, dos municípios, a indicar pelas câmaras municipais, no caso previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º, ou das freguesias, a indicar por estas, no caso previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 15.º, de entre pessoas com especial interesse ou aptidão na área das crianças e jovens em perigo”*, sendo por inerência, membro da comissão restrita (n.º 2 do artigo 20.º da LPCJ);
3. Os membros da comissão de proteção são designados por um período de três anos, renovável por duas vezes, podendo, a título excecional, prolongar-se, para além do prazo máximo estabelecido, designadamente nos casos de impossibilidade de substituição do membro, conforme o disposto no artigo 26.º da LPCJ.
4. Desde 09 de junho de 2020, a representação do Município é assegurada pela Dra. Sofia Alexandra Militão Dias, tendo o seu mandato terminado em 17 de junho de 2023.
5. Foi renomeada a 26 de junho de 2023 em representação do Município.
6. A 6 de agosto de 2025, e por motivos ponderosos, a Dra. Sofia Alexandra Militão Dias solicitou a sua substituição enquanto representante do Município ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Borba, aqui representada pelo Sr. António José Lopes Anselmo, com os devidos poderes para o efeito.
7. Em virtude das circunstâncias acima descritas, pela imperiosidade e imposição legal, foi necessário designar um representante do Município, por se encontrar agendado para o dia 12 de agosto de 2025 a realização da reunião da comissão alargada e reunião da comissão restrita da CPCJ.
8. Desta forma, em conformidade com o disposto no artigo 17.º da LPCJP, na sua última redação, e a recomendação n.º 1/CNPCPCJ/2018, a representante designada, Dra. Patrícia Isabel Carola Cabaço, preenche cumulativamente os requisitos necessários para que possa ser nomeada, até porque, se encontra



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 13 DE AGOSTO DE 2025)

afeta ao Serviço de Ação Social, licenciada em Serviço Social, uma vez que detêm experiência e competência técnica e relacional na área aqui necessária.

Assim, e considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea oo) do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a designação dos seus representantes em quaisquer outras entidades nos quais o Município participe, e por se encontrar justificada a circunstância excepcional e urgente, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do *supracitado* diploma, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba, que delibere:**

- **Ratificar o seu despacho de nomeação do representante do Município de Borba na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, datado de 07/08/2025, anexo à proposta DOCS//RC/102.**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.5 – PROTOCOLO – AECS 2025-2026 (CANDIDATURAS)

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 4 e no âmbito do processo de candidatura às AECS 2025 / 2026 (Atividades Enriquecimento Curricular), o Presidente, **propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:**

- **Celebrar com o Agrupamento de Escolas do Concelho de Borba o Protocolo de Colaboração anexo à informação DOCS//RC/97.**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a proposta apresentada.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 13 DE AGOSTO DE 2025)

PONTO 2.6 – PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E O SPORT CLUBE BORBENSE (GARRAIADAS/BRINCADEIRAS TAURINAS)

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 5 e que se transcreve:

“Pretende o Sport Clube Borbense, em parceria com o Município de Borba, realizar as **“Garraiadadas / Brincadeiras Taurinas”**, nos próximos dias 15 e 18 de agosto (no âmbito das Festas em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos), em Borba.

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que a presente **Iniciativa**, dado o seu âmbito cultural, lúdico, se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração com as **“Garraiadadas / Brincadeiras Taurinas”**, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

Face ao exposto o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- a) celebrar com o Sport Clube Borbense, o Protocolo de Parceria anexo à informação DOCS/II/RC/96, para realização das **“Garraiadadas / Brincadeiras Taurinas”**, nos próximos dias 15 e 18 de agosto, de 2025.”



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 13 DE AGOSTO DE 2025)

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.7 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E O CENTRO CULTURAL DE BORBA

Presente informação da Técnico Superior da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 6 e que se transcreve:

“Considerando que:

- O art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elenca entre as atribuições municipais, o apoio a entidades legalmente existentes, por forma a que se promova o desenvolvimento de atividades culturais e/ou recreativas, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

- A Banda Filarmónica do Centro Cultural de Borba é um símbolo ímpar da cultura musical no Alentejo, que dignifica o Concelho de Borba desde 1981, promovendo e incentivando, por todos os meios ao seu alcance atividades culturais, sociais e desportivas.

- É do interesse municipal proporcionar, em todas as vertentes e concertadamente com a Banda Filarmónica, experiências culturais musicais a todos os interessados, na sua maior amplitude e diversidade, bem como potenciar a respetiva formação e aprendizagem musical.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 13 DE AGOSTO DE 2025)

- O executivo é consciente de que para existir uma forte e diversificada aprendizagem musical é necessário apoiar financeiramente a Banda Filarmónica, que transborda vigor e vitalidade em cada concerto musical por si organizado.

- O interesse, relevância e a promoção das atividades culturais desenvolvidos pela Banda Filarmónica, muitas das vezes em atuação concertada com o Município, impõem a manutenção e aquisição de equipamentos e materiais musicais, sendo, por isso, imperioso e impreterível, a colaboração financeira por parte do Município de Borba.

Assim e considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea p) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar entidades legalmente existentes, por forma a que se promova o desenvolvimento de atividades culturais e/ou recreativas, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

Face ao exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da referida competência, delibere:**

- **Celebrar o Protocolo com o Centro Cultural de Borba**, anexo à informação DOCS//RC/98.

O Senhor Vereador Pedro Esteves comunicou que se verifica uma situação de impedimento da sua parte.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, o Presidente considerou o Vereador Pedro Esteves impedido de participar quer na intervenção quer na votação da proposta.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 13 DE AGOSTO DE 2025)

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.8 – RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A SOCIEDADE PONTO VERDE, SA

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 7 e que se transcreve:

“Submeteu, em 08/05/2025, o Município de Borba à “Sociedade Ponto Verde¹, no âmbito do programa “*Juntos a Reciclar ++*”, uma candidatura designada “*Vidro Solidário - Reciclagem Vidro no setor Horeca e nas Adegas do concelho de Borba*”, com vista a “*aumentar a reciclagem do vidro face aos anos anteriores, melhorando a qualidade da recolha seletiva e desviando este fluxo específico da deposição em aterro*”.

A referida candidatura, estimada em cerca de 27.000 EUR (IVA incluído) foi alvo de aprovação e para atribuição de apoio, no montante de 10.281,25 EUR, foi solicitada a assinatura do Protocolo de Colaboração com o Município de Borba.

Por motivo de urgência, de modo a garantir a celeridade no processo, sem perda do referido apoio da Sociedade Ponto Verde, foi recolhida a assinatura do Sr. Presidente da Câmara, no dia 01/08/2025 no referido Protocolo (que se anexa) e submetido o mesmo na plataforma da Sociedade Ponto Verde, solicitando-se agora a ratificação

¹ Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, SA.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 13 DE AGOSTO DE 2025)

do mesmo, pela Câmara Municipal, ao abrigo do previsto no n.º 3² do art.º 35.º da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro³ (RJAL).

A referida candidatura “*tem por principal objetivo aumentar a reciclagem de vidro no canal HORECA, e nas principais adegas de Borba. Através de campanhas de sensibilização e visitas porta-a-porta, pretende-se a correta separação dos resíduos de vidro e a adesão ao serviço gratuito de recolha porta-a-porta, através de uma plataforma de agendamento. O objetivo é aumentar a reciclagem de embalagens de vidro, melhorando a qualidade da recolha seletiva e desviando este fluxo específico da deposição em aterro*”, devendo o mesmo ocorrer até final do presente ano, conforme previsto em candidatura aprovada.

Atentas as responsabilidades do Município nesta matéria, procurou-se garantir o apoio possível por parte da Sociedade Ponto Verde, sendo para esse efeito necessário salvaguardar as responsabilidades de ambas as entidades, por via do Protocolo de Colaboração que se anexa.

Face ao exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo do previsto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- **Ratificar o Protocolo de Colaboração com a “Sociedade Ponto Verde, SA”**, anexo à informação DOCS//RC/99.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a proposta apresentada.

² “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”

³ Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na redação atual.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 13 DE AGOSTO DE 2025)

PONTO 2.9 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A BARBUS – ASSOCIAÇÃO BORBA MAIS PARA A REALIZAÇÃO DA COLOR RUN 2025

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 8 e que se transcreve:

“Pretende o Município de Borba realizar, em parceria, com a Barbus - Associação Borba Mais a **COLOR RUN 2025**, a decorrer no próximo dia 06 de setembro de 2025.

A Barbus – Associação Borba Mais solicitou ao Município um apoio pontual para a realização do evento **Color Run 2025**.

Neste sentido, propõe-se que o Município assegure uma comparticipação no montante de 1.500 euros (com IVA incluído), destinada à aquisição de T-shirts e/ou outros bens necessários à realização do evento.

De acordo com o estipulado na alínea u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).

Tendo em conta que o evento supra referido, sendo o seu carácter desportivo e/ou recreativo, se reveste de interesse para o município, visto promover a dinamização desportiva, cultural, turística, económica e lúdica do concelho, pode o mesmo ser apoiado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a realização em parceria do evento em causa ser objeto de



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 13 DE AGOSTO DE 2025)

protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

Face ao exposto, o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

- **Celebrar com a Barbus - Associação Borba Mais um Protocolo para realização, em parceria, da COLOR RUN 2025, anexo à informação DOCS//RC/100.**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.10 – CELEBRAÇÃO DA ESCRITURA DEFINITIVA DE COMPRA E VENDA – LOTE Nº38 DO LOTEAMENTO DO FORNO - ORADA

Presente informação da Assistente Técnica da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 9 e que se transcreve:

“Foi celebrado contrato promessa de compra e venda do lote nº. 38 do Loteamento do Forno - Orada, com Ana Filipa da Silva Marques e Diogo Miguel Ferreira Marino, em 5 de março de 2024 (que se anexa).

Em 29 de julho de 2025 os compradores fizeram o pagamento do remanescente em falta pelo preço de 5855,50 € (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos).



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 13 DE AGOSTO DE 2025)

Os contraentes requerem que se proceda à celebração de escritura definitiva de compra e venda, em conformidade com o disposto no artigo 17.º do Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento do Forno – Orada.

Face ao exposto, entende-se estarem reunidas as condições definidas no Regulamento Loteamento do Forno - Orada, para celebração de escritura definitiva de compra e venda do Lote n.º 38.”

Neste sentido, o **Presidente propôs à Câmara Municipal que delibere:**

- **Proceder à celebração de escritura definitiva de compra e venda do lote n.º 38 do Loteamento do Forno - Orada, com Ana Filipa da Silva Marques e Diogo Miguel Ferreira Marino, anexa à informação DOCS//RC/101.**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.11 – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DO ARREDAMENTO DO BAR DAS PISCINAS DESCOBERTAS MUNICIPAIS DE BORBA

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística, Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 10 e que se transcreve:

“PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO – ARRENDAMENTO DO “BAR DAS PISCINAS DESCOBERTAS MUNICIPAIS”



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 13 DE AGOSTO DE 2025)

No dia 7 de agosto de 2025, realizou o júri composto por Maria Raquel Carreira Martins Pereira, Chefe da Divisão UPGUOT, Renata Maria bandeira da Silva, Técnica Superior, e Nuno Miguel Pinto Panasco, Técnico Superior, o ato público do concurso para adjudicação do arrendamento do “Bar das piscinas municipais de Borba”, conforme estabelecido no programa de concurso e do Edital n.º 50/2025 de 30 de julho de 2025, para a adjudicação do bar das piscinas municipais.

Foi elaborada a ata do ato público de abertura de propostas do procedimento atrás referido, onde consta a deliberação do júri da admissão da única proposta apresentada.

Não foi elaborado o relatório preliminar discriminado no ponto 1. do artigo 16.º do Programa de Concurso, tendo em conta o disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 124.º do Código do Procedimento Administrativo e visto os elementos constantes do procedimento conduzirem a uma decisão inteiramente favorável ao interessado.

Assim é apresentado o relatório final de 7 de agosto de 2025, com a proposta de adjudicação ao concorrente “**TERRUGEM JOGOS E DIVERSÃO LDA**”, pelo valor de **350,00€** de renda mensal, o arrendamento do bar das piscinas descobertas municipais de Borba.

Considera o júri que as formalidades previstas na lei se encontram cumpridas para se proceder à adjudicação da proposta, remetendo a decisão final para Reunião de Câmara, para posterior celebração de contrato de arrendamento.”

Face ao exposto, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba, que delibere:**

- **Celebrar o Contrato de arrendamento com Terrugem Jogos e Diversão LDA**”, anexo à informação DOCS//RC/103.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE DIA 13 DE AGOSTO DE 2025)

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por **maioria**, com dois votos a favor e duas abstenções aprovar a proposta apresentada.

Votaram a favor o Presidente e o Vereador Joaquim Espanhol. Abstiveram-se os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, a deliberação tomada na presente reunião, a fim de terem execução imediata ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

-----Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas dez horas da qual se lavrou a presente ata, composta por vinte e três páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO, Assistente Técnico, que a redigi. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO)

ASSISTENTE TÉCNICO

(LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO)

(LC/1304)